



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0034/2017, de 06 de março de 2017

Trata da designação dos membros da comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o que consta na Resolução nº 1 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, de 05 de dezembro de 2014, na Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino e a mensagem de correio eletrônico de 17 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0137/2016, de 11 de novembro de 2016, passando a Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Capivari a ter a seguinte composição, presidida pelo primeiro.

Luis Eduardo Pais dos Santos – Docente vinculado à formação profissional
Aderbal Almeida Rocha – Docente vinculado à formação profissional
Ana Carla Dantas Midões – Docente vinculado à formação profissional
Carlos Fernando Barboza da Silva – Docente vinculado à formação profissional
Flávio Henrique Ferraresi – Docente vinculado à formação geral
Isabel Cristina das Chagas Oliveira – Pedagogo
João Batista de Medeiros – Docente vinculado à formação profissional
Luciana Lima Batista – Docente vinculado à formação geral
Maria Amélia Ferracciú Pagotto – Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação
Paloma Epprecht e Machado de Campos Chaves – Docente vinculado à formação geral
Rafael Bueno Barboza – Docente vinculado à formação geral
Sheila Pasqualotto – Docente vinculado à formação profissional
Silvânia Regina Mendes Moreschi – Representante da Coordenadoria de Extensão

Art. 2º - O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do curso.

Art. 3º - Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º DEFINIR, como atribuição da comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, aquelas elencadas no Art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 5º - REVOGAR a Portaria nº 693, de 17 de fevereiro de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Waldo Luis de Lucca', written over the printed name.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

06 / 03 / 14.